



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente termo de referência para licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tem por objeto: Futura e eventual aquisição de eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A justificativa se encontra no documento de formalização de demanda, anexo aos autos do Processo Licitatório.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**3.1** As especificações do objeto ora licitado estão dispostas na tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto	CX C/12 U	308	42,69	13.148,52
0002	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96º gl	CX 12X1000	112	96,00	10.752,00
0003	Álcool Gel 70% - galão com 5 litros	UNIDADE	50	42,50	2.125,00
0004	Avental, material PVC, sem forro, impermeável, cor preta, comprimento 100, largura 60	UNIDADE	20	17,88	357,60
0005	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 10, cor natural	UNIDADE	80	10,83	866,40
0006	Borrifador de água, aspersor estático manual, aproximadamente 300 ml.	UNIDADE	30	5,06	151,80
0007	CERA EM PASTA - VERMELHA - MÍNIMO DE 400 GR A EMBALAGEM	UNIDADE	40	43,98	1.759,20
0008	Cera, tipo líquida incolor, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, a	GL 05 LTS	50	75,30	3.765,00
0009	Cesto lixo, material plástico, capacidade 12, características adicionais telado	UNIDADE	22	13,69	301,18
0010	Cesto lixo, material plástico, capacidade 8, características adicionais telado	UNIDADE	22	9,67	212,74
0011	Copo descartável 200 ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida medindo aproximadamente 7cm de	UNIDADE	113	153,00	17.289,00



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



	diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 as abnt. CAIXA COM 2500 COPOS				
0012	Copo descartável 300 ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 as abnt. CAIXA COM 2500 COPOS	UNIDADE	63	153,00	9.639,00
0013	Copo descartável 50 ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 as abnt. CAIXA COM 2500 COPOS	UNIDADE	25	84,50	2.112,50
0014	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	UNIDADE	50	4,86	243,00
0015	Desinfetante	CX6X2000ML	210	47,46	9.966,60
0016	Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido.	CX24X500ML	129	62,40	8.049,60
0017	Escova de limpeza geral, aplicação vaso sanitário.	UNIDADE	70	9,77	683,90
0018	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE ESCOVA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NYLON; PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, POSSUINDO SUPORTE PARA ARMAZENAR ESCOVA.	UNIDADE	35	10,38	363,30
0019	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do	UNIDADE	102	4,89	498,78



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



	corpo cinza ou bra				
0020	Esponja dupla face, sendo uma macia (espuma poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos. Pacote com 04 unidades.□	UNIDADE	230	6,63	1.524,90
0021	Esponja Lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, peso mínimo de 60 gramas, saco com 8 unidades, para uso diário para lavar louças	UNIDADE	442	2,98	1.317,16
0022	Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face	PCT 06 U	100	5,56	556,00
0023	Filme PVC - Plástico Filme Esticável 28cm x 30mt	UNIDADE	135	7,86	1.061,10
0024	Flanela, material algodão, comprimento 40, largura 60, cor branca, características adicionais acabamento nas bordas	PCT 12 UN	57	30,00	1.710,00
0025	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 24, cor branca, tipo folha dupla	PCT 50 FL	155	2,77	429,35
0026	Isqueiro de tamanho grande, com 6,5 cm de comprimento e peso aproximado de 10 gramas.	UNIDADE	95	5,66	537,70
0027	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS - 1 LITRO	UNIDADE	410	6,71	2.751,10
0028	Limpador Multiuso Características Técnicas: - Para uso geral com múltiplas funções como remover manchas e sujeiras, em fogões, geladeiras, pias, e demais superfícies laváveis; - Deverá ter em sua composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio ou cloreto de didecil dimetil, comprovada por meio da FISPQ; - Embalado em garrafa plástica de 500 a 550 ml; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento; - Reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo 12 (doze) unidades, devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote,	UNIDADE	181	4,89	885,09
0029	Lustra móveis emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico MÍNIMO DE 200ml	UNIDADE	20	8,77	175,40
0030	Luva para serviços gerais tamanho G, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.,	PARES	550	6,50	3.575,00



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



0031	Luva para serviços gerais tamanho M, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PARES	550	6,50	3.575,00
0032	Luva para serviços gerais tamanho P, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PARES	250	6,50	1.625,00
0033	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA/COM ELÁSTICO/BRANCA caixa com 50 unidades	UNIDADE	140	8,25	1.155,00
0034	PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO	UNIDADE	30	3,89	116,70
0035	PANO DE PRATO, TAMANHO APROX. 70X50 CM, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, C/ TRAMA FECHADA E REFORÇADO.	UNIDADE	120	4,91	589,20
0036	Pá para lixo de cabo longo (60 cm), com base em material plástico e cabo de madeira revestida	UNIDADE	40	7,00	280,00
0037	PAPEL ALUMÍNIO 30 X 7,5	UNIDADE	70	4,40	308,00
0038	Papel higiênico composto 100% de fibras celulósicas virgens, branco, folha SIMPLES. Fardo com 64 rolos de no mínimo 60 m cada	UNIDADE	93	92,90	8.639,70
0039	Papel toalha em rolo picotado, na cor branca. Pacote com 02 rolos de no mínimo 50 toalhas cada.	UNIDADE	600	4,59	2.754,00
0040	PAPEL TOALHA (PACOTE c/ 1000 UNIDADES) , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL É MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME. COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL 0,10MM. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGENEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO. ISENTO DE METAUCAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLASnCOS E OUTROS	UNIDADE	565	9,70	5.480,50
0041	Pasta cristal para limpeza, com desengraxante, desengordurante, abrasivo e com sabão de coco, de 500 gr	UNIDADE	30	7,99	239,70
0042	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	CX 1000UN	2	385,00	770,00
0043	PRENDEDOR DE ROUPA; PACOTE COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5 CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	25	3,96	99,00
0044	Rodo de borracha. Borracha dupla na cor preta, base plástica de 40 cm (largura) de alta resistência, cabo de no mínimo 1,20 m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável	UNIDADE	120	18,75	2.250,00



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



0045	RODO DE ESPUMA GRANDE, ESPUMA DE NO MÍNIMO 30 cm. Cabo de no mínimo 1,20 m.	UNIDADE	60	13,95	837,00
0046	Rodo, material cabo metal galvanizado, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40, quantidade borrachas 2, características adicionais ca	UNIDADE	180	33,50	6.030,00
0047	Sabão barra, tipo coco natural, peso 200, formato retangular, cor branca	CX 10KGS	20	108,00	2.160,00
0048	Sabão em barra, neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200 g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	UNIDADE	100	8,49	849,00
0049	SABÃO EM PÓ - 1 KG Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, temponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejantes, carga atenuador de espuma, essência de água, multiação. Pacote com 1 kg.	UNIDADE	490	10,92	5.350,80
0050	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, aplicação assepsia das mãos, composição álcool e sorbitol.	GL 05 LTS	95	28,19	2.678,05
0051	Saco de Chão Branco Alvejado, com medidas mínimas de 70x45cm, 100% ALGODÃO	UNIDADE	1360	4,06	5.521,60
0052	Saco de lixo preto 100 litros; de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (L) x 105 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; pesando no mínimo 5.5 kg; classe I; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores- pacote com 100 uniaddes	UNIDADE	160	42,73	6.836,80
0053	SACO PARA COLETA DE LIXO COR BRANCO LEITOSO - 100 LITROS - COM MEDIDAS MÍNIMAS 92 X 102 CM 0,12 ESPESSURA - PACOTE COM 100 UNID	UNIDADE	80	59,90	4.792,00
0054	SACO PARA LIMPEZA CRU MEDINDO APROX. 45X80CM, COM TRAMA FECHADA E REFORÇADO	UNIDADE	350	4,06	1.421,00
0055	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO 40 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de lixo, cor preta, resistente, específico para acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, medidas planas aproximadas 60cm x 60cm, espessura mínima de 4 micras e volume de 40 litros. O saco plástico deverá ter resistência adequada as suas dimensões e capacidades. Variação tolerável das dimensões, 10% para mais ou para menos. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	190	15,89	3.019,10
0056	Saponáceo, composição base sabão, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, aplicação limpeza, aspecto	CX 24UN500	95	191,76	18.217,20



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



	físico pasta				
0057	Solução limpeza multiuso, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo	CX24X500ML	75	117,36	8.802,00
0058	Toalha de rosto cores vareadas felpuda 100% algodão na medida 0,50x0,80m.	UNIDADE	50	22,17	1.108,50
0059	Touca, tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único com elástico	CX C/ 100U	30	9,15	274,50
0060	Vassoura limpa teto, material de sisal com cerdas macias, cabo de madeira de 2,70 m. Ideal para uso na limpeza de difícil acesso.	UNIDADE	15	32,90	493,50
0061	Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral	UNIDADE	120	15,35	1.842,00
0062	Vassoura, material cerdas piaçava, comprimento das cerdas 13, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 70, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5, altura cepa 05, aplicação limpeza em geral	UNIDADE	60	25,00	1.500,00
0063	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, caract	UNIDADE	330	25,00	8.250,00
0064	Vela para filtro de barro, material cerâmica microporosa, comprimento 18, diâmetro 3,5, características adicionais fixador de plástico e borracha de v	UNIDADE	115	14,14	1.626,10

**Total Geral ==> 206.298,87 (duzentos e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**

## 4. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

**4.1** Considerando o parágrafo 3º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

**5.1** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*





## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



**5.2** Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

## **6. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO**

**6.1** Dado que o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, além disso a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão Eletrônico com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que traz o seguinte texto:

*Artigo 6º, inc. XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

**6.2** Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da lei 14.133/2021 a presente contratação se dará por Pregão Eletrônico. **6.2.1.** Regime de Execução: Execução por preço unitário por item.

**6.2.2.** Tipo de Licitação: O critério da seleção do fornecedor será o de menor preço por item.

## **7. TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS**

**7.1** Dado o valor estimado da presente licitação esta será:

- Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 para os itens de valor máximo até R\$ 80.000,00.

## **8. DA PROPOSTA**

**8.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou a atribuição de preços diferentes para o mesmo item.

**8.2** O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e **obrigatórios** para o exame de forma objetiva da sua real adequação, tais como:

- Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;
- Quantidade: conforme fixada neste Termo de Referência;
- Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
- Fabricante: se for a própria empresa, deverá ser informado própria".

**8.3** Qualquer produto ou marca a ser fornecido nos termos desta licitação deve corresponder



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



estritamente às especificações detalhadas na proposta inicialmente apresentada.

**8.4** Não serão aceitas marcas ou fabricantes diferentes daqueles expressamente indicados na proposta, a menos que haja consentimento prévio por escrito de ambas as partes.

## **9. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

**9.1** Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

### **9.2 Qualificação Técnica:**

a) Alvará Sanitário vigente.

## **10. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**

**10.1** O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 0,05 (0,05 centavos).

## **11. DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO**

**11.1** FRETE CIF – Entrega para Santa Rita de Ibitipoca/ MG;

**11.2** As empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual;

**11.3** O prazo de entrega dos itens é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes endereços do órgão gerenciador: **Rua Santa Cecília, nº 15, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, de segunda à sexta-feira, de 8 às 15, em dia de expediente na Prefeitura e Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, de segunda à sexta-feira, de 8 às 15, em dia de expediente na Prefeitura.**

## **12. LOCAIS DE ENTREGA**

12.1. O local para entrega será indicado na nota de empenho.

## **13. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**

13.1. Em anexo.

## **14. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**14.1** Para fins de definição do valor de referência, a memória de cálculo utilizada para balizamento dos preços foi obtido através de orçamentos enviados por empresas, e também a plataforma do banco de preços do portal de compras públicas.

## **15. DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**15.1** O pagamento dos fornecimentos será efetuado será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**15.2** A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



**15.3** A nota fiscal deverá ser apresentada com as devidas retenções em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal n 2.145/2023 e o Decreto Municipal nº 246 A.

**15.4** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

### **15.5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.00.04.122.003.2.0004 – Manutenção Despesas Secretaria Geral

02.03.01.12.122.04.2.10 – Manutenção Despesas Administrativas Educação

02.04.01.10.122.009.2.0022 – Manutenção da Secretaria de Saúde

02.14.00.08.242.015.2.0063 – Manutenção Desenvolvimento das Atividades CRAS/PAIF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**17.3** A CONTRATADA deverá comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município.

**17.4** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;

**17.5** Substituir, às suas expensas, em prazo de 24 horas, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

**17.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **DA CONTRATANTE**

**17.7** Receber o objeto e serviços fornecidos pela contratada que estejam em conformidade com os requisitos

**17.8** Rejeitar o objeto, no todo ou em parte caso esteja em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

**17.9** Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

**17.10** Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

**17.11** Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**17.12** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

### **18 DA FISCALIZAÇÃO**

**18.3** A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representantes



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



da Administração, ficando os mesmos responsáveis pela conferência das especificações do objeto com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste, e de tudo dar ciência à Administração.

**18.2.** A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

## 19 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 20 DA SUBCONTRATAÇÃO

**20.3** É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste registro de preços, pois somente se admite subcontratação, essencialmente, quando a prestação contratual envolver objetos complexos, em que a sua execução possa ser fracionada em parcelas que, a critério da Administração, poderão ser melhor executadas por subcontratadas, sem que estas frações afetem a integridade da contratação, o que não se identifica no objeto ora licitado.

## 21 DAS SANÇÕES

**21.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

21.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

21.2.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.2.3. Fraudar na execução do contrato;

21.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.5. Cometer fraude fiscal;

21.2.6. Não manter a proposta.

21.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.4.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.4.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.4.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Rita de Ibitipoca com o consequente descredenciamento no Cadastro de Prestadores de Serviço – CPS pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

21.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente a normas vigentes.

Santa Rita de Ibitipoca, 29 de fevereiro de 2024.

**Rosana Aparecida Chagas Coutinho**  
*Chefe de Gabinete*

**Cristiane Carla de Almeida**  
*Agente de Contratação/Pregoeira*